



ATO Nº 040-2022/2025

24 DE AGOSTO DE 2022

RATIFICA TEOR DE PRANCHA CIRCULAR E TRANSFORMA EM ATO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e em virtude da necessidade de normatizar de forma administrativamente mais clara o teor da Prancha Circular nº 002-2019/2022, na qual foram extensamente elencados os fundamentos do simbolismo maçônico e as bases legais para tal decisão,

RESOLVE

Art. 1º - Ratificar por este Ato o teor e fundamentos contidos na Prancha Circular nº002-2019/2022, que não autoriza a Iniciação, Elevação e Exaltação de mais de dois candidatos na mesma sessão.

Art. 2º - A Secretaria Geral só ficará autorizada a receber dois pedidos de Placet's de Iniciação, Elevação e Exaltação por vez, outros Placet's somente serão emitidos após o recebimento dos protocolos dos Placet's anteriormente expedidos confirmando a realização das cerimônias;

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022 E.: V.:

WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre